

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

RAYSSA DE SALES FRANÇA

EDITH MARIA BARBOSA RAMOS

SABRINA DA SILVA GRACIANO CANOVAS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sabrina da Silva Graciano Canovas, Edith Maria Barbosa Ramos, Rayssa de Sales Franca – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-257-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais 3. Previdência social. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, com o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, foi a oportunidade para reflexão sobre os desafios que a integração global constitui no mundo.

É com grande satisfação que apresento este livro, fruto do trabalho de pesquisadores do curso de Direito de diversas universidades brasileiras no eixo Direitos Sociais, Seguridade e Previdência social. Os trabalhos apresentados tratam de temas inovadores, atuais e importantes, evidenciando uma abordagem interseccional.

Os pôsteres também trouxeram luz para problemas que transpassam o nível jurídico nacional e alcançam direitos transnacionais, e em seus resultados, apontaram soluções jurídicas para tornar a sociedade mais justa, solidária e equitativa. Os textos aqui reunidos buscam não apenas analisar normas e práticas jurídicas, mas também provocar reflexões sobre o papel do Estado e da comunidade na garantia desses direitos.

Este livro é resultado de esforço coletivo e da dedicação de pesquisadores que acreditam na força do conhecimento como instrumento de transformação. Cada artigo traz perspectivas únicas, enriquecendo o debate e ampliando a compreensão sobre questões que afetam diretamente a vida de milhões de brasileiros.

Como organizadora, espero que esta obra seja recebida como uma contribuição significativa para o estudo e a valorização dos direitos sociais. Que ela inspire novas pesquisas, diálogos e ações voltadas à promoção da dignidade e da cidadania.

ORGANIZADORES:

Mestre Rayssa De Sales França – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Doutora Edith Maria Barbosa Ramos - Universidade Federal do Maranhão, Brasil.

Mestre Sabrina da Silva Graciano Canovas - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas

SEGURIDADE SOCIAL INDÍGENA E A NEGAÇÃO DA AUTONOMIA CULTURAL

Túlio Augusto Tayano Afonso¹

Amanda Kupske Campos

Elizete Maria Bartah

Resumo

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988 consolidou a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, que assegura a saúde, a previdência e a assistência social, reconhecendo-a como direito fundamental e vinculando sua efetivação à dignidade humana. Para os povos indígenas, a Constituição representou também um marco no reconhecimento da organização social e cultural diferenciada, do direito originário às terras e da autodeterminação. Contudo, a implementação das políticas sociais voltadas a esses povos ainda carrega traços coloniais, em razão de uma concepção generalizada de igualdade que tende a negar a autonomia indígena, resultando em uma contradição entre o reconhecimento formal e a efetivação concreta da seguridade social ao povo indígena. Isto posto, a pesquisa busca analisar esse paradoxo, demonstrando como a saúde, a previdência e a assistência social, são tensionadas por modelos amplos e indistintos que nem sempre dialogam com os modos de vida e cosmovisões indígenas.

PROBLEMA DE PESQUISA: O problema de pesquisa consiste em analisar de que forma a seguridade social brasileira se mostra acessível e efetiva aos povos indígenas, identificando os principais obstáculos que dificultam essa efetividade. Busca-se, ainda, compreender em que medida o respeito à autonomia indígena é considerado ou negado na implementação das políticas de saúde, assistência e previdência social.

OBJETIVOS: O objetivo geral da pesquisa é examinar como a acessibilidade e a efetividade da seguridade social brasileira se apresentam aos povos indígenas, observando em que medida respeitam ou negam sua autonomia cultural. Para alcançar esse propósito, estabelecem-se como objetivos específicos explicar o conceito de autonomia indígena, relacionando-o à efetivação de direitos sociais; identificar os obstáculos que comprometem a efetividade da seguridade social indígena; e analisar em que medida as políticas de saúde, previdência e assistência social dialogam ou não com as realidades socioculturais desses povos.

MÉTODO: A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e exploratória, fundamentada em análise documental e bibliográfica. As principais fontes são legislações nacionais (Constituição Federal de 1988, Lei nº 6.001/1973, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.213/1991, Lei nº 8.742/1993 e Lei nº 9.836/99), tratados internacionais (Convenção nº 169 da OIT; Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas), bem como estudos acadêmicos que abordam a seguridade social indígena e casos empíricos. A análise pauta-se em perspectiva

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

crítico-histórica, problematizando a permanência de práticas coloniais na política social.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Constata-se que, embora a legislação brasileira reconheça o direito à diferença dos povos indígenas e assegure a seguridade social, sua efetivação ainda se mostra limitada por práticas de caráter integracionista e por barreiras institucionais. Nesse contexto, a autonomia indígena permanece fragilizada diante de políticas sociais pouco adaptadas à pluralidade cultural existente. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de construção de modelos interculturais de seguridade social, capazes de respeitar as especificidades culturais e de fortalecer o protagonismo indígena.

Palavras-chave: Seguridade social, autonomia cultural, povos indígenas

Referências

BARTAH, Elizete Maria. Direitos Sociais no Processo Coletivo Estrutural. Londrina, Editora Thoth, 2023, p. 333-337. BORGES, Júlio César. “A sociedade brasileira nos fez pobres”: assistência social e autonomia étnica dos povos indígenas. O caso de Dourados, Mato Grosso do Sul. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 303-328, jul./dez. 2016. COMISSÃO Pró-Índio de São Paulo. A cidade como local de afirmação dos direitos indígenas. São Paulo: Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos, 2013. MACHADO, Luciana de Aboim; MENEGUIM, Lincoln Pereira da Silva; PIERDONÁ, Zélia Luiza. A Natureza Estrutural do Problema da Implementação de Direitos Sociais. Londrina, Editora Thoth, 2023, p. 159-173. MALUCELLI, Daniele; SARDE NETO, Emílio. Construção da seguridade social indígena: políticas de saúde, assistência social e previdência. Caderno Humanidades em Perspectivas, edição especial, p. 172-184, 2018.